



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 05/2018

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SUPORTE AO ATENDIMENTO E SERVIÇOS ONLINE, ADJUDICADO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC), PELA IMPORTÂNCIA DE 53.222,00 € (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC), com sede no Coimbra iParque, Lote 15, Antanhol, 3040-540 Coimbra, na União das Freguesias de Assafarge e Antanhol e Concelho de Coimbra, Pessoa Coletiva de Direito Público com Estatutos depositados no Cartório Notarial de Arganil, de 06/09/2006, com o N.I.P.C. 501378669, aqui representada pelo seu Presidente do Conselho Diretivo Senhor Raúl José Rei Soares de Almeida com o número de identificação civil 0956619 4ZZ6, sendo que o cartão de cidadão é válido até 19/01/2021 e com o contribuinte fiscal número 199272336, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Entidade, conforme verifiquei pela cópia da Ata da Assembleia Intermunicipal da AIRC de 20/11/2017, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o “Fornecimento e implementação de solução de suporte ao atendimento e serviços online”.-----

SEGUNDA

-----O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 53.222,00 € (cinquenta e três mil duzentos e vinte e dois euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e considerando os valores unitários para o fornecimento e a implementação de cada uma das duas plataformas a concurso que de seguida se indicam, e a que também eles acresce o IVA à taxa legal em vigor, diga-se a Plataforma de balcão único para suporte ao atendimento presencial (MyNet Atendimento) com um valor unitário de 32.218,00 € (trinta e dois mil duzentos e dezoito euros) e a Plataforma de balcão único para suporte aos serviços online (MyNet Serviços Online) com um valor unitário de 21.004,00 € (vinte e um mil e quatro euros).-

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

-----O prazo de pagamento do procedimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o mesmo, sendo que se considera a emissão de três faturas, que serão emitidas nos seguintes moldes: 1.ª fatura - 10% do valor global da proposta, num total de 5.322,20 € + IVA a 23%, a ser emitida com a conclusão da instalação e configuração da plataforma de suporte ao atendimento; 2.ª fatura - 60% do valor global da proposta, num total de 31.933,20 € + IVA a 23%, a ser emitida após implementação da solução de gestão documental incluindo a formação dos utilizadores; 3.ª fatura - 30% do valor global da proposta, num total de 15.966,60 € + IVA a 23%, a ser emitida após a conclusão da implementação da submissão segura de pedidos através das soluções de atendimento e de serviços online, permitindo a efetiva monitorização da sua tramitação.-----

SEXTA

-----A conclusão do fornecimento e implementação das soluções a concurso terá que ocorrer, no prazo máximo de 90 (noventa) dias seguidos a contar da presente data.-----

SÉTIMA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

OITAVA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070108 - "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços

Municipais, sob o número RI Concurso 2058/2016, de 04/10/2016, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/02/2018, com o número Contrato 7/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 27516, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC), sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 20/02/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC), emitido em 21/12/2017.-----

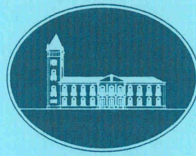
----- Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Raúl José Rei Soares de Almeida, emitido em 20/02/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, emitido em 27/12/2017.-

----- Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor José Júlio Henriques Norte, emitido em 28/11/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, emitido em 28/12/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Membro do Conselho Diretivo da Associação Senhor Humberto José Baptista Oliveira, emitido em 16/02/2018.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 1), em 02/02/2018, comprovativa de que a referida Entidade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 29/01/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Entidade perante aquele Instituto.-----

-----O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 19/02/2018, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de fevereiro de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC),

Raúl José Rei Soares de Almeida

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão